



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 53/54

DOCUMENTO Nº 934/54

Artigo 1º - Fica a Prefeitura autorizada a ceder, por doação pura e simples, à sociedade filantrópica "LAR VICENTINO" a parte remanescente do terreno que constitui a quadra nº 13 da planta do "PARQUE - SÃO VICENTE", abaixo descrita:

-um terreno formando um quadrilátero com 100,00-
mts (cem metros) de frente para a rua Tamoio; 120
ms. (cento e vinte metros) para a rua Capitão -
Gregório de Freitas; 100,00 mts. (cem metros) pa-
ra a rua Carijós; e 120,00 ms. (cento e vinte me-
tros da rua Tamoio à Carijós no limite da parte-
já doada à referida sociedade pela Lei nº 158, de
2 de setembro de 1950.

Artigo 2º - Fica o Prefeito autorizado a assinar a respectiva escritura pública da doação de que trata a presente Lei, mediante prova do registo dos estatutos da sociedade "LAR VICENTINO".

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, 12 de Outubro de 1954

a) DR. CHARLES ALEXANDER DE SOUZA DANTAS FORBES
PREFEITO MUNICIPAL

(DESP. À COMISSÃO DE JUSTIÇA)

CONSTA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA À FLS. 6 DA ATA, E DO PROCESSO Nº 121/54